



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando o Ofício nº 414/22-OPD-GP, assinado pelo Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Paraná; Considerando a aprovação em Plenário na Sessão Extraordinária do dia 25/05/2022, D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Nova Londrina-PR, referentes ao Exercício Financeiro de 2019, objeto do r. Acórdão de Parecer Prévio nº 38/22 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Otávio Henrique Grendene Bono**, que emitiu Parecer Prévio pela REGULARIDADE das referidas contas, mantida a recomendação para que o Município de Nova Londrina promova a realização de Laudo Estrutural efetuado por profissional habilitado, atestando as condições estruturais do imóvel transferido em dação em pagamento ao RPPS Municipal.

Parágrafo único. A presente aprovação tem por fundamento o acolhimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 38/22 – TCEPR, fundamentado ainda no Parecer Jurídico e Contábil, emitidos pelo Advogado e pela Contadora desta Casa de Leis; considerando ainda documentos que instruem a análise das contas do exercício de 2019, e ainda, forte nas razões e conclusões constantes do parecer da DCM.

Art. 2º. De conformidade com o § 2º do artigo 85 da Lei Orgânica, as contas de que se referem os artigos anteriores, ficarão à disposição dos Municípes na Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 867

25 de Maio de 2022

PG. 2/3

desta Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do presente Decreto Legislativo para exame e apreciação, havendo possibilidade de se questionar a legalidade, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.**

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA
2ª Secretária

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código CKI3em neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 867

25 de Maio de 2022

PG. 3/3

EDITAL Nº 07/2022

SÚMULA: CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 29, INCISO XIII, ALÍNEA "A", DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO CONSIDERANDO O OFÍCIO nº 236/2022, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A **7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022**, A SER REALIZADA NO DIA **27 DE MAIO DE 2022** (SEXTA-FEIRA), ÀS **08:15 HS.** (OITO HORAS E QUINZE MINUTOS), CONSTITUÍDA DA SEGUINTE PAUTA:

- 1) VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/05/2022;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) **Projeto em 2º discussão e votação:**
 - a) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2022**, DE AUTORIA DO SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, COM A SÚMULA: ELEVA O VALOR DO PISO DE TODOS OS NÍVEIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2011, ALTERA O PERCENTUAL DE PROGRESSÃO DE CLASSES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOVA LONDRINA-PR., 25 DE MAIO DE 2022.

Valdir João Rosinski
Presidente

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código CKI3em neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA